

LEI MUNICIPAL Nº 909/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO: 220/2023
RECEBIDO: 05.10.2023
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

Denomina a **Unidade de vigilância de zoonoses de JOSÉ MARIA XIMENES ALBUQUERQUE**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Unidade de Vigilância de Zoonoses**, fica denominada de “**Unidade de Vigilância de Zoonoses José Maria Ximenes Albuquerque**”.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL